



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

DECRETO Nº 406

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

PUBLICADO NO JORNAL: O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ	
Nº 12.123	DIA 14/09/2013
FUNCIONÁRIO: <i>[Assinatura]</i>	

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei nº 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, parte da Chácara nº 1, do Jardim Nova Independência I, da Gleba Ribeirão Sarandi, com área de 3.200 m², situado na comarca, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:

“Inicia-se no marco na divisa com o Lote nº 170, matriculado com o nº 5.290, segue no rumo NE 9°46' SO numa distância de 7,00 metros até outro marco, segue no rumo NE 67°29'03" SO numa distância de 39,09 metros até alcançar a divisa com a Chácara nº 02 do Jardim Nova Independência I, matriculado com o nº 5.865, segue o rumo SO 13°04' NE numa distancia de 7,31 metros, e finalmente rumo SO 67°29'03" NE numa distância de 38,56 metros até o marco inicial da descrição; fechando uma poligonal com área total de 232,594 metros quadrados ou 0,023 hectares, com perímetro de 91,909 metros. A faixa de servidão de passagem e na largura de 3,00 metros para cada lado, a contar do eixo do emissário.”

Parágrafo único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo destinar-se-á à Servidão para passagem do Emissário, que comporá o sistema de esgotamento sanitário do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2013.

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal